

PORTARIA Nº. 066/2024/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 5.140/2024 de 29/02/2024;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 5.140/2024 de 29/02/2024;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que as seguradas têm direito a **Pensão por Morte, sem paridade**, nos termos art. 40, §7º, II, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor dos processos 1334/2024/IPRECOR, 1335/2024/IPRECOR e 1336/2024/IPRECOR;

RESOLVE:

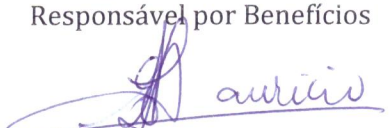
Art. 1º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 50,00% (cinquenta por cento), com fulcro nos termos e na legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, à **Juliana Aparecida Batista**, CPF *****.119.096 -****, dependente legal do Sr. **João Celso de Souza**, matrícula 1624, servidor da Prefeitura de Três Corações, falecido em **14/08/2024**.

Art. 2º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Temporário**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro nos termos e na legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, à **Giovanna Batista de Souza**, CPF *****.077.996 -****, dependente legal do Sr. **João Celso de Souza**, matrícula 1624, servidor da Prefeitura de Três Corações, falecido em **14/08/2024**.

Art. 3º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Temporário**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro nos termos e na legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, para **Anna Júlia de Souza**, CPF *****.078.396 -****, dependente legal do Sr. **João Celso de Souza**, matrícula 1624, servidor da Prefeitura de Três Corações, falecido em **14/08/2024**.

Três Corações, 21 de agosto de 2024


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 21 de agosto de 2024

Assinatura 